

Lei Nº 411/2019
De 16 de Setembro de 2019.

Incluí no calendário oficial de eventos do Município de São Cristóvão o "PROJETO CONGRESSO INTERNACIONAL DE MISSÕES-GIDEÕES MISSIONÁRIOS DA ÚLTIMA HORA" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do município o "**PROJETO CONGRESSO INTERNACIONAL DE MISSÕES-GIDEÕES MISSIONÁRIOS DA ÚLTIMA HORA**", que será realizado no 2º (segundo) sábado de dezembro de cada ano.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá promover a divulgação e realização do evento, desde que haja disponibilidade financeira e previsão orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 009/2019
De 28 de Março de 2019